



RESOLUÇÃO Nº 002/2013

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da forma de pagamento de vantagens e outras espécies de natureza salarial e dá outras providências.

GIANE MARIA LIRA DE OLIVEIRA; Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas pela Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO as necessidades de regulamentação da forma de pagamento de vantagens de natureza salarial a servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de controle exato e fidedigno do pagamento das obrigações de natureza salarial;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que no exercício de 2013 os vencimentos, décimo terceiro, gratificações, abonos, adiantamentos, férias e outras vantagens de natureza salarial somente poderão ser pagas via folha de pagamento.

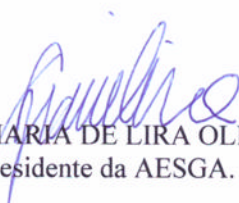
Art. 2º - Os requerimentos efetuados por servidores, via protocolo, que se referirem a férias, décimo terceiro, adiantamentos ou quaisquer espécies de valores de natureza salarial deverão ser incluídos na folha salarial do mês, se esta ainda não estiver fechada, ou na folha do mês seguinte.

Art. 3º - Fica terminantemente proibido o pagamento de quaisquer espécies de valores de natureza salarial através de empenho.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AESGA, 07 de Janeiro de 2013.


GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.